autuado por Camila Barrero Breitenvieser em 31/10/2019 16:48:13.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 23/8/19
Pág. 107 Col. 2
Conferido

À Comissão de SAÚDE
Em 26/08/19
Aparecido Ferreira
RF. 101.075

RECEBIDO
Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher
Em 27/8/19 às 15h29

Camila Barrero Breitenvieser
Técnico Administrativo
RF. 11.387

Ao Vereador / À Vereadora
Para relatar.
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social
Trabalho e Mulher
Em 11/09/19
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue(m) juntado(s) documento(s) rubricado(s) sob nº 28 folha(s) para instrução sob nº
Em 31/10/19 Camila B. Breitenvieser RF.: 11.387

Matéria PL 23/2018. Documento digitalizado e autenticado por CAMILA BARRERO BREITENVIESER. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193070.

autuado por Camila Barrero Breitenvieser em 31/10/2019 16:48:13.

Folha nº 28 do
Processo nº 01 - 23 / 2018
Camila Barrero Breitenvieser
RF. 11.387 - SGP-12

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº 2035/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 023/2018

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Alessandro Guedes, declara de utilidade pública para fins de desapropriação da área localizada entre a Rua Anecy Rocha e a Avenida Vice-Presidente José Alencar Gomes da Silva e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo,** apresentado a fim de adequar a redação do projeto à técnica legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se **favorável nos termos do substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

De acordo com a justificativa, este Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a declarar utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou mediante acordo, a área localizada entre a Rua Anecy Rocha e a Avenida Vice-presidente José Alencar Gomes da Silva, situada na Prefeitura Regional de São Mateus. Esta área será utilizada para a construção de unidades habitacionais de interesse social para as famílias de baixa renda que a ocupam.

A cidade de São Paulo, por seu tamanho e sua importância econômica, potencializa a problemática habitacional. Estima-se, de acordo com os dados extraídos do habitaSAMPA, que na cidade de São Paulo, 391.429 domicílios estejam em favelas e 389.597 em loteamentos irregulares. Por isso, o enfrentamento da precariedade habitacional deve ser uma das prioridades da política habitacional do município.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, visto o alto déficit habitacional da cidade São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer, nos termos do substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 30/10/2019.

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

EDIR SALES
Presidente

CELSO GIANNAZI
Relator

JULIANA CARDOSO

NOEMI NONATO

GILBERTO NATALINI

MILTON FERREIRA

PATRÍCIA BEZERRA

Relatoria 2534/2019

Matéria PL 23/2018. Documento digitalizado e autenticado por CAMILA BARRERO BREITENVIESER. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193070.